

CLUBE DESPORTIVO AMIGOS DE FAFE

Certifico que, por escritura lavrada em 1 de Agosto do ano corrente no Cartório Notarial de Fafe, a cargo da notária Maria Cristina Azevedo Pinho Sousa, exarada de fl. 88 a fl. 90 v.º do livro de escrituras diversas n.º 53-A, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação Clube Desportivo Amigos de Fafe, podendo usar a sigla C. D. A. F., com sede na Avenida do Espadanal, 118, freguesia de Arões São Romão, concelho de Fafe, cujo objecto promover e desenvolver a prática do desporto, com relevância para o futebol, assim como proporcionar meios de recreio e cultura, em especial aos seus associados. Associação é composta por um número ilimitado de associados e terá três categorias de associados: efectivos, honorários e beneméritos.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

2 de Agosto de 2006. — A Notária, *Maria Cristina Azevedo Pinho Sousa*. 3000213360

CLUBE QUADMANIA — ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA

Certifico que, por escritura lavrada hoje de fl. 60 a fl. 61 do livro de notas para escrituras diversas n.º 39-A do Cartório Notarial de Cascais, a cargo da notária Ana Paula de Sousa Luís, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, sem fins lucrativos, a qual durará por tempo indeterminado a contar de hoje, com sede na Travessa da Liberdade, 7, freguesia e concelho de Santiago do Cacém.

A associação tem por objectivo valorizar, desenvolver e promover o desporto motorizado, nomeadamente motociclos e quadriciclos, podendo para o efeito organizar eventos desportivos, espectáculos, expedições e tudo o mais complementariamente relacionado com o desporto.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Podem ser associados:

a) Associados fundadores — todas as pessoas singulares que contribuíram para a criação efectiva do clube e que demonstrem inegável interesse pelas diversas actividades relacionadas com *quads* e particularmente com a associação;

b) Associados efectivos — todas as pessoas singulares que demonstrem inegável interesse pelas diversas actividades relacionadas com *quads* e particularmente com a associação; e

c) Associados honorários — todas as pessoas singulares ou colectivas que tenham sido convidadas para tal pela direcção e que, pela sua esfera de influências e ou actividades ou prestígio, possam proceder de modo a valorizar a imagem e a acção da associação.

Está conforme o original.

18 de Julho de 2006. — A Colaboradora, *Dora Maria Neves Várzea*. 3000213346

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA FREGUESIA DO COUÇO

Certifico que, por escritura de rectificação lavrada no dia 3 de Agosto de 2006, de fl. 132 a fl. 133 do livro de notas para escrituras diversas n.º 540-D, no Cartório Notarial de Coruche, foi rectificada a associação denominada Associação de Caçadores da Freguesia do Couço, que tem a sua sede na vila sede de freguesia do Couço, concelho de Coruche, constituída por escritura lavrada no Cartório Notarial de Coruche no dia 14 de Março de 1989, a fl. 3 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 412-B, a qual foi rectificada quanto ao artigo 2.º do pacto, passando a ter a seguinte redacção:

«ARTIGO 2.º

O seu objecto é gerir zonas de caça associativas ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça. Zelar pelas normas legais sobre a caça.»

Está conforme.

3 de Agosto de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Maria Luísa Marçal*. 3000213443

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS EDIFÍCIO PARAÍSO DO VAU LOTE 11

Certifico que, por escritura de 31 de Julho de 2006, lavrada a fl. 90 do livro n.º 28 de notas para escrituras diversas, do Cartório Notarial de Portimão, foi constituída a associação com a denominação de Associação dos Proprietários Edifício Paraíso do Vau Lote 11, com sede no lote 11 da Urbanização Paraíso do Vau, na freguesia e concelho de Portimão.

A Associação, que não tem fins lucrativos, tem por objecto a administração da piscina e jardins que constituem o lote 11 da Urbanização Paraíso do Vau, situada em Boina, ou João de Arens, freguesia e concelho de Portimão.

Podem ser membro da associação qualquer pessoa desde que seja proprietário do referido lote 11 e que nela se inscreva e aceite os seus estatutos e regulamentos.

Os associados podem exonerar-se a qualquer momento e só podem ser excluídos por violação grave dos deveres de associados, apreciada pela direcção e após ratificação da assembleia geral.

Os associados obrigam-se ao pagamento de uma quota mensal de montante a fixar em assembleia geral.

Conferida, vai conforme.

31 de Julho de 2006. — O Adjunto, *Ilídio da Conceição Guerreiro Poucochinho*. 3000213525

CLUBE DE CAÇADORES DE BERINGEL E MOMBEJA

Certifico que, por escritura de 28 de Julho de 2006, exarada a fl. 27 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 8-D do 2.º Cartório Notarial de Beja, foram alterados os estatutos quanto ao objecto social da associação denominada Clube de Caçadores de Beringel e Mombeja, com sede na Praceta de António Candeias da Cruz (Mestre Cruz), 2, na freguesia de Beringel, concelho de Beja, cujo objecto visa:

Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;

Zelar pelas normas legais sobre a caça e pela gestão sustentada dos recursos cinegéticos, designadamente através de acções tendentes à sua conservação, fomento e exploração racional, como o desporto, sem fins lucrativos;

Promover manifestações desportivas, festivas e culturais no âmbito cinegético e da canicultura;

Promover outras actividades lúdicas, sociais, culturais e ecológicas e, de uma forma genérica, contribuir na medida das suas possibilidades para o bem local, regional e nacional nesses mesmos âmbitos.

31 de Julho de 2006. — A Ajudante, *Ana Rosa Almeida Panasqueira Sota*. 3000213691

ASSOCIAÇÃO JUVENIL 81/83**Extracto**

Certifico que, por escritura de hoje, iniciada a fl. 105 do livro n.º 12-A de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de A. Nunes da Costa, foi constituída uma associação denominada Associação Juvenil 81/83 com o número de identificação de pessoa colectiva provisório 507823001, com sede na Rua de Carlos Seixas, 290, 2.º, E, freguesia de Santo António dos Olivais, da cidade e concelho de Coimbra, que tem por objecto social desenvolver eventos para jovens, crianças e idosos e realizar iniciativas culturais, recreativas e lúdicas.

No prosseguimento do seu objecto social a Associação desenvolverá nomeadamente as seguintes actividades:

a) Passeios a zonas consideradas património histórico;

b) Acções de sensibilização junto de escolas para protecção do meio ambiente;

c) Criação de actividades lúdicas para crianças, jovens e idosos.

Podem ser associados todas as pessoas que se identifiquem com os respectivos estatutos e cumpram os regulamentos internos.

1 — A Associação Juvenil 81/83 compreende as categorias de sócios fundadores, efectivos, aderentes e honorários.

São órgãos sociais da Associação Juvenil 81/83: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

2 — A duração do mandato é de dois anos.

3 — O órgão executivo da Associação não poderá ter mais de 25 % de associados com mais de 30 anos.

Está conforme com o original.

2 de Agosto de 2006. — A Colaboradora, *Maria Lisete Carreira*.
3000213739

GRUPO MOTARD MAL ESTIMADOS

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Ourém da notária Dr.ª Maria Elisete Massano Carrão Ferreira Cazeiro, no dia 11 de Julho de 2006, a fls. 28 e 28 v.º do livro de notas n.º 13-F, foi constituída uma associação com a denominação Grupo Motard Mal Estimados, com sede na Rua Principal, lugar de Bairro, freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, concelho de Ourém, cujo objecto compreende a organização e desenvolvimento da actividade motociclista, sem fins lucrativos.

Conferida, está conforme.

11 de Julho de 2006. — A Colaboradora, *Maria Teresa Gameiro Marques de Oliveira*.
3000213834

EGNOTIC — ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Certifico que, por escritura pública de 9 de Agosto de 2006, lavrada no Cartório Notarial de Luís Manuel Moreira de Almeida, a partir da fl. 57 do livro L-56, foi constituída a associação com a denominação acima referida, com sede na Travessa do Aldeiro, 43, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, cujo objecto consiste na promoção das tecnologias de informação e comunicação, na formação profissional, na consultoria, assessoria e gestão de projectos em segurança, higiene, saúde, qualidade e ambiente, no desenvolvimento local, actividades de empreendedorismo e na promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A admissão e exclusão dos associados é da competência da direcção, cabendo recurso para a assembleia geral.

Está conforme.

10 de Agosto de 2006. — A Colaboradora, (*Assinatura ilegível*).
3000213835

ACEVIP — ASSOCIAÇÃO ART DU CHI ESCOLA DA VIA INTERIOR PORTUGAL

Certifico, narrativamente, que, em 8 de Agosto de 2006, no Cartório Notarial a cargo do licenciado Joaquim Augusto Lucas da Silva, situado na Rua de 25 de Abril, 2-C, em Tavira, foi outorgada uma escritura de constituição de associação, lavrada de fl. 113 a fl. 114 do livro de notas para escrituras diversas n.º 44-A.

A associação adopta a denominação ACEVIP — Associação Art Du Chi Escola da Via Interior Portugal, número de identificação de pessoa colectiva P 507813472, tem a sua sede no sítio de Belmonte, caixa postal 264-V, freguesia da Luz, concelho de Tavira, que tem por objecto social promover a difusão do ensino de Vlady Stevanovitch através da Tai Chi Chuan e de técnicas energéticas, excluindo qualquer ensino filosófico e religioso; a promoção do espírito da solidariedade e de apoio recíproco entre os seus associados.

Os órgãos sociais da Associação são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral é composta por três membros: um presidente, um vice-presidente e um secretário.

A direcção é composta por cinco membros: um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.

O conselho fiscal é composto por três membros: um presidente, um relator e um secretário.

Os órgãos sociais são eleitos por um período de três anos.

A Associação obriga-se com a assinatura de dois membros da direcção, sendo uma delas, obrigatoriamente, a do presidente.

8 de Agosto de 2006. — A Funcionária, por delegação de poderes, (*Assinatura ilegível*).
3000213933

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MARIA LAMAS DE TORRES NOVAS

Alteração dos estatutos

CAPÍTULO I

Denominação, natureza e fins

ARTIGO 1.º

1 — A Associação de Pais é uma comunidade de pais de alunos de qualquer grau ou tipo de ensino.

2 — Os presentes estatutos regem a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Secundária de Maria Lamas de Torres Novas, que é uma associação voluntária e sem fins lucrativos.

3 — A Associação é estabelecida por duração indeterminada e possui a sua sede nas instalações da Escola Secundária de Maria Lamas de Torres Novas, sitas na Rua da Escola Secundária, em Torres Novas, freguesia de São Pedro, concelho de Torres Novas.

4 — O ano social coincide com o ano escolar.

ARTIGO 2.º

1 — A Associação tem por objectivos essenciais:

a) Defender o exercício do direito/dever que cabe aos pais e encarregados de educação como primeiros e principais responsáveis pela educação dos filhos;

b) Levar os pais e encarregados de educação a participar na vida da escola, tornando-se a forma organizada de a família intervir no processo educativo.

2 — A Associação tem por finalidades essenciais:

a) Defender os legítimos interesses dos alunos, pais e encarregados de educação junto dos órgãos de administração e gestão da escola ou outras entidades públicas ou privadas;

b) Informar os pais e encarregados de educação nela inscritos de tudo o que tiver interesse para os seus educandos;

c) Apoiar os órgãos de administração e gestão da escola em tudo o que disser respeito ao cumprimento das leis e regulamentos que regem o ensino.

3 — A Associação exercerá a sua actividade no respeito pelas liberdades consignadas na Constituição da República Portuguesa.

ARTIGO 3.º

1 — As atribuições da Associação são as seguintes:

a) Prestar à escola e seus professores a colaboração que lhe seja solicitada desde que compatível com as finalidades a que se propõe e tendo sempre em vista a resolução de eventuais problemas;

b) Colaborar com esta, sempre que possível, em actividades circunscolares ou sociais;

c) Para a efectivação dos fins previstos, a Associação usará de todos os meios legítimos ao seu alcance, dando e aceitando colaboração de entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Dos associados

ARTIGO 4.º

1 — Poderão ser associados todos os encarregados de educação dos alunos que frequentam a Escola Secundária de Maria Lamas de Torres Novas que se inscrevam voluntariamente na Associação.

2 — Cada encarregado de educação associado terá direito na assembleia geral apenas a um voto, independentemente do numero de educandos que tiver na escola.

ARTIGO 5.º

Constituem direitos dos associados:

a) Participar nas assembleias gerais;

b) Eleger e serem eleitos para os órgãos directivos da Associação;

c) Beneficiar dos serviços enunciados no artigo 2.º;

d) Requerer a convocação da assembleia geral, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 9.º

ARTIGO 6.º

Constituem deveres dos associados:

a) Exercer com zelo e diligência os cargos para que foram eleitos;

b) Pagar as suas quotas.